



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 554/2025



Protocolo: 065073



25/08/2025 11:18
Dir. Legislativa - Câmara Betim



554
PROJETO DE LEI ____/2025

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO
RACIONAL DE MEDICAMENTOS E
COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Betim, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação, a ser celebrada anualmente no mês de maio.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo promover ações educativas e preventivas quanto ao uso racional de medicamentos e ao combate à automedicação pela população betinense, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei no 8.080, de 1990 -, com a Política Nacional de Medicamentos (Portaria no 3.916, de 30 de outubro de 1998) e com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) - Resolução CNS no 338, de 6 de maio de 2004.

Art. 3º Durante a semana de comemoração, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá desenvolver, em parceria com instituições públicas e privadas, as seguintes ações:

- I - Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, praças e outros espaços públicos;
- II - Atividades de orientação sobre os riscos da automedicação, o descarte correto de medicamentos vencidos ou em desuso e as interações medicamentosas;
- III - Palestras, rodas de conversa e distribuição de materiais informativos com a participação de farmacêuticos, médicos e demais profissionais de saúde;
- IV - Incentivo ao acompanhamento farmacoterapêutico e ao cuidado compartilhado entre as equipes de saúde da Atenção Básica.

Handwritten signature in blue ink

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua adequada implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de agosto de 2025.



Antonio Afonso Pereira

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Betim, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação, a ser realizada anualmente no mês de maio, em consonância com campanhas nacionais e internacionais que promovem essa temática.

A automedicação é uma prática comum e preocupante, que pode acarretar sérios riscos à saúde, como intoxicações, reações adversas, resistência a antimicrobianos e agravamento de doenças, inclusive causando óbitos. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), uma parcela significativa das internações hospitalares está relacionada ao uso inadequado de medicamentos.

Nesse contexto, o uso racional de medicamentos foi instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria no 1.555, de 27 de junho de 2007, que criou o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos. Esse princípio constitui um dos fundamentos da Política Nacional de Medicamentos (PNM) e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), sendo imprescindível para garantir a segurança, uso correto, eficácia e qualidade da assistência farmacêutica prestada à população.

Ao instituir esta Semana, o Município de Betim fortalece o compromisso com a promoção da saúde pública, a prevenção de doenças e a conscientização da população sobre a importância de utilizar medicamentos de forma adequada, com orientação profissional.

Além disso, a proposta estimula a atuação integrada das equipes de saúde, especialmente farmacêuticos, médicos, enfermeiros e agentes comunitários, promovendo ações educativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, consolidando o cuidado em saúde no âmbito da Atenção Básica.

Estatísticas Atualizadas sobre Automedicação no Brasil:

- 86% dos brasileiros admitem praticar automedicação, ou seja, utilizam medicamentos sem prescrição médica;
- 29% das intoxicações no país são causadas por medicamentos, e 18,3% dos casos de morte estão relacionados a esse fator;
- Estima-se que cerca de 20 mil pessoas morrem anualmente no Brasil como consequência da automedicação;

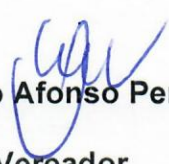




- Apenas 50% dos pacientes fazem uso correto de seus medicamentos, indicando uma necessidade urgente de educação sobre o uso racional de medicamentos.

Esses dados evidenciam a gravidade da automedicação no Brasil e reforçam a importância de iniciativas como a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação. Promover ações educativas pode contribuir significativamente para a redução desses índices alarmantes e para a melhoria da saúde pública em Betim.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste relevante Projeto de Lei, que representa um avanço significativo para a saúde e o bem-estar da população betinense.


Antonio Afonso Pereira

Vereador